



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70067-901, inscrito no CNPJ sob o nº 03.353.358/0006-09, neste ato representado por seu Diretor de Administração- Substituto, **RODRIGO PINTO DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria n.º 1.729, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 2.714, de 18 de agosto de 2023, publicada no DOU de 22 de agosto de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada na CRS 503, Bloco "B", Loja 05, em Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 59000.011459/2023-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 32/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Item	Especificação do Serviço
1	Assistente Administrativo Nível I (Nível Médio)
2	Assistente Administrativo Nível I - Regional Sul
3	Assistente Administrativo Nível I - Regional Sudeste
4	Assistente Administrativo Nível I - Regional Norte
6	Assistente Administrativo Nível II (Nível Superior)
7	Secretário(a) Executivo(a)
8	Secretário(a) Executivo (a) Bilíngue
9	Técnico(a) em Secretariado

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 32/2024 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 32/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 03/02/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

RODRIGO PINTO DE ALMEIDA

Representante legal do CONTRATANTE

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES

Representante legal do CONTRATADO

59000.011459/2023-86

5563499v1



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 20/01/2025, às 13:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto de Almeida, Diretor de Administração substituto**, em 22/01/2025, às 17:19, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Salém Gusmão Santoucy, Testemunha**, em 23/01/2025, às 08:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Damasceno Correa, Testemunha**, em 23/01/2025, às 08:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5563499** e o
código CRC **B6C13D31**.
